



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 986/2008

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.936,00 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), destinado a atender despesas das Secretarias, conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 936,00

.... - FONTE: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 936,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

202 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 5.936,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento de dotação da despesa orçada do exercício corrente, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 936,00

75 - FONTE: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 936,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.2.061000 - ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

2886 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 5.936,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMBANANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8468
Data, 23/12/08
O FUNCIONÁRIO